



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES - 7493582

Processo : 000108-39.2019.4.01.8000
Interessado : **FRANCISCO ARAÚJO SOARES**
Assunto : Auxílio Saúde - continuidade

Em face do parecer da Dilep/Secretaria de Gestão de Pessoas (7492980), DEFIRO a manutenção da inscrição do ex-servidor FRANCISCO ARAÚJO SOARES, aposentado, como beneficiário de assistência à saúde, AUTORIZANDO a manutenção do pagamento de auxílio-saúde, nos termos do Art. 43, I, "a", c/c o art. 45, da Resolução/CJF nº 2/2008.

Wânia Maríça Araújo Vieira
Diretora-Geral, substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Maríça Araújo Vieira, Diretor(a)-Geral da Secretaria em exercício**, em 17/01/2019, às 15:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7493582** e o código CRC **CFEFB6FC**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0001008-39.2019.4.01.8000

7493582v5